

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que institui o "PRÊMIO INCENTIVO AO JOVEM AUTOR"  
para alunos da rede municipal de ensino

## **REQUERIMENTO N° 6942015**

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:-

### **ANTEPROJETO DE LEI**

#### **"INSTITUI O "PRÊMIO INCENTIVO AO JOVEM AUTOR" PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

Artigo 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de São João da Boa Vista, o "Prêmio Incentivo ao Jovem Autor", destinado a incentivar os alunos da rede municipal, matriculados no ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, à prática da escrita e da leitura.

Artigo 2º. – O prêmio incentivo de que trata o artigo 1º. Será realizada anualmente e os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a faixa etária de cada etapa.

Artigo 3º. – O Executivo Municipal regulamentara esta Lei no prazo que melhor couber, editando normas complementares necessárias.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste projeto de lei é incentivar os jovens escritores da nossa cidade a desenvolver o gosto pela produção literária. A premiação, mesmo que simbólica busca dar incentivo, estímulo e oportunidades aos jovens, desenvolvendo os seus dons, que muitas vezes ficam no anonimato.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS  
VEREADOR - PSB**